



DECRETO Nº 5.115/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Ativa do contribuinte **RAPHAEL FRANZINI DOS SANTOS**, CPF: XXX.484.167-XX (inscrição 000011080), referente ao ano de 2022 no valor de inicial de R\$ 552,79 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) e no valor atual de R\$ 948,58 (novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), em razão da baixa da inscrição no prazo estipulado. (Protocolo GED 7496/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de abril de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal